



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 271

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 271

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.156/2020

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2020 as dotações a seguir:

De	Valor R\$	Para	Valor R\$
Dotação Orçamentária		A Dotação Orçamentária	
12.361.0021.2.024		12.361.0021.2.024	
3.3.90.39 (731)	100.000,00	3.1.90.11 (683)	100.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 27 de outubro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

DECRETO Nº 2.157/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no

orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 365.360,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

	R\$
04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0007.2.007 3.3.90.30 Material de Consumo (221)	10.000,00
15.452.0007.2.007 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros PF (233)	20.360,00
15.452.0007.2.007 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (236)	20.000,00
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.012 3.1.90.11 Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal (336)	15.000,00
09 – DEPTO DE EDUC. – INFANTIL E FUNDAMENTAL	
12.361.0021.2.024 3.1.90.11 Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal (683)	300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	365.360,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

	R\$
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0009.2.010 3.3.90.32 Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita (427)	115.000,00
06 – FUNDO MUN. ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.243.0014.2.016 3.3.90.30 Material de Consumo (486)	50.360,00
08.244.0012.2.014 3.3.90.32 Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita (526)	100.000,00
10 – DEPTO DE EDUC. – ENSINO SUPERIOR	
12.364.0022.2.025 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (847)	50.000,00
11 – DEPTO DE EDUC. – MERENDA ESCOLAR	
12.243.0023.2.035 3.3.90.30 Material de Consumo (849)	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	365.360,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 27 de outubro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADM. N.º 1634/2020 – PREGAO ELETRO-NICO N.º 021/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHAO ZERO KM NO CHASSI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 271

Página 3 de 3

SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA,NO
VALOR TOTAL DE R\$ 259.000,00

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
27/10/2020